



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a contratação exclusiva **de Microempresa - ME ou Empresa de pequeno porte-EPP** quando da abertura de processo para aquisição de itens acessórios de limpeza do IDR-Paraná Londrina, conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Suporte para Papel Higiênico Rolão 300m confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, visor transparente, sistema de travas e possibilidade de uso de chaves. Cor: Branca. Referência: Premisse Velox.	60	43,90	2.634,00
02	Dispenser para Papel Toalha em Bobina de 200m com Alavanca Frontal, sistema de segurança com chaves e sistema de Auto Corte. Cor: Branca. Referência: Nobre.	55	158,90	8.739,50
03	Dispenser para Sabonete Líquido, com reservatório de capacidade de 800ml com válvula pump, confeccionado em termoplástico de alta resistência ao impacto, visor transparente. Cor: Branca. Referência: Premisse Velox;	45	33,45	1.505,25
04	Assento sanitário retangular com tampa, confeccionado em polietileno. Cor: Branca. Referência: Metasul;	25	29,99	749,75
05	Assento sanitário oval com tampa, confeccionado em polietileno. Cor: Branca. Referência: Tigre.	10	32,90	329,90
Valor Total				R\$ 13.957,50

1.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Idem acima

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná Londrina Rodovia Celso Garcia Cid KM 375, Bairro Três Marcos, conforme condições deste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos itens deste Termo de Referência tem como objetivo atender às necessidades de colocação nos banheiros espalhados pela sede da Pesquisa do IDR-Paraná Londrina. Quantitativo previsto para atender itens danificados ou faltantes em toda a estrutura de forma a padronizar os materiais disponibilizados.

2 – PESQUISA DE PREÇOS:

- 2.3 - Cotações de fornecedores;
- 2.4 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- O valor total estimado para a eventual contratação é de R\$ **R\$ 13.957,50 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.
- 2.5 – Foram realizadas pesquisas junto ao GMS, PNCP, Internet e fornecedores;

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.3 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.3 - São obrigações do Contratado:

- 4.3.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência e prazo de validade.
- 4.3.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.3.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 4.3.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.3.5 - manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.4 - São obrigações da Contratante:

- 4.4.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.4.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 4.4.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.4.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.4.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.
- 4.4.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.4.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.4.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.4.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- 4.4.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.3 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.
- 5.4 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 5.4.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções



previstas no mesmo diploma legal.

- 5.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 5.6 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- 5.7 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Ligia Deise Rodrigues Ferraz
Responsável pelo Termo de Referência
(assinado digitalmente)



Documento: **TRdispenser.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ligia Deise Rodrigues Ferraz (XXX.308.999-XX)** em 16/09/2025 09:30 Local: IDR/GERADM/CDT.

Inserido ao protocolo **24.667.239-3** por: **Ligia Deise Rodrigues Ferraz** em: 16/09/2025 09:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ffa57f390ed30f9c434e206c329b6220.